

LEI MUNICIPAL Nº. 1.958, 16 DE OUTUBRO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO “CAPUT” DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N. 1.602/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O “caput” do artigo 1º. da Lei Municipal 1.4602/2008, passa a vigorar com nova redação:

*“Art. 1º. Esta lei institui o Fundo Rotativo Habitacional – **FRH** como unidade orçamentária do Município de Coronel Freitas, e o Conselho Municipal de Habitação”.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2013.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.